



## **PARECER CME/NH nº. 04/2020**

*Manifesta-se favorável à aprovação dos Planos de Ação das Escolas de Educação Infantil da Iniciativa Privada, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, em razão das excepcionalidades do ano letivo de 2020.*

### **RELATÓRIO**

O Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo – CME/NH, no exercício das suas atribuições como órgão consultivo, normativo, fiscalizador e deliberativo do Sistema Municipal de Ensino, realizou a análise dos Planos de Ação das Escolas de Educação Infantil da Iniciativa Privada, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, a fim de acompanhar, corrigir, orientar e validar as ações pedagógicas dessas instituições, durante e pós período de Pandemia Covid - 19, nas excepcionalidades do ano letivo de 2020.

### **ANÁLISE DA MATÉRIA**

2 – O Caderno 2, intitulado “Recomendações e Orientações aos Sistemas Municipais De Ensino: durante e pós-pandemia da COVID-19”, de junho de 2020, organizado pela União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação do RS – UNCME RS, União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME RS e pela Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS orientou

**[cmeducao@novohamburgo.rs.gov.br](mailto:cmeducao@novohamburgo.rs.gov.br)**

Rua Engenheiro Ignácio Plangg, 66 - 5º andar - sala 15 – Centro - Novo Hamburgo – RS – CEP 93510-120  
Fone (51) 3582 5246



aos Conselhos Municipais de Educação, o encaminhamento de orientações à Secretaria Municipal de Educação, para a elaboração de Plano de Ação.

3 – O Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo exauriu a Indicação CME/NH nº 02/2020, de 2/7/2020, que se manifestou sobre a Reorganização da Educação no Sistema Municipal de Ensino de Novo Hamburgo, no ano letivo de 2020, em razão da Pandemia COVID-19, propôs Indicações à Secretaria Municipal de Educação e solicitou Plano de Ação das Mantenedoras. No item 13 da Indicação CME/NH nº 02/2020, o Colegiado orientou que a Secretaria Municipal de Educação, responsável pelo Sistema Municipal de Ensino, também incluísse e desse assessoramento pedagógico e técnico específico às Escolas de Educação Infantil da Iniciativa Privada, em relação à Reorganização da Educação, no ano letivo de 2020, em razão da Pandemia COVID-19;

4 – A Secretaria Municipal de Educação, no dia 11/8/2020 realizou reunião com os responsáveis pelas Mantenedoras das Escolas de Educação Infantil da Iniciativa Privada que estavam regularizadas ou em processo de regularização, junto ao Conselho Municipal de Ensino e orientou a elaboração de Plano de Ação, o qual deveria conter os seguintes aspectos: 1) Capa; 2) Identificação; 3) Contextualização; 4) Operacionalização: 4.1. Reorganização do Calendário, 4.2. Proposta Pedagógica, 4.3. Busca ativa, 4.4. Formação dos Profissionais, 4.5. Orientações para comunidade escolar; 5) Reorganização do atendimento para retomada de atendimento presencial: 5.1. Reorganização do Agrupamento de Crianças, 5.2. Compromisso da equipe gestora, 5.3. Compromisso dos professores e auxiliares, 5.4. Compromissos aos funcionários, 5.5. Compromisso das famílias e responsáveis e 6. Processo Avaliativo e de acompanhamento do percurso educativo.

5 – As Escolas de Educação Infantil da Iniciativa Privada encaminharam para o e-mail do Conselho Municipal de Educação, os Planos de Ação, que no primeiro

**[cmeducacao@novohamburgo.rs.gov.br](mailto:cmeducacao@novohamburgo.rs.gov.br)**

Rua Engenheiro Ignácio Plangg, 66 - 5º andar - sala 15 – Centro - Novo Hamburgo – RS – CEP 93510-120  
Fone (51) 3582 5246



momento foram lidos pela Assessoria Técnica, pela Vice-Presidência do Colegiado e posteriormente cada Conselheiro Municipal de Educação, com o auxílio de uma Planilha Avaliativa, realizou a avaliação de no mínimo dois planejamentos.

6 – No dia 5/10/2020 a Prefeitura de Novo Hamburgo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso IV do artigo 59 da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 55.465/2020, que estabelece as normas aplicáveis às instituições e estabelecimentos de ensino no território do Estado do Rio Grande do Sul, sancionou o Decreto Municipal nº 9.407/2020 que disciplinou o Retorno facultativo das Aulas Presenciais na Rede Privada do Município de Novo Hamburgo.

7 – O Conselho Municipal de Educação realizou Reunião Online Extraordinária, no dia 8/10/2020, a fim de discutir o Decreto Municipal nº 9.407/2020, analisar e abrir votação para os Planos de Ação das Escolas de Educação Infantil da Iniciativa Privada.

8- Tendo em vista as considerações apresentadas neste Parecer, o Conselho Municipal de Educação elenca algumas ressalvas nos Planos de Ação das Escolas de Educação Infantil da Iniciativa Privada, que foram constatadas durante a correção dos planejamentos e determina que neste documento, em cada Escola, contenha:

- a) a revisão do texto, formatação, escrita técnica, acadêmica e ortograficamente correta;
- b) a utilização do modelo enviado como um parâmetro a ser aperfeiçoado e não copiado;
- c) a reorganização do calendário escolar com a carga horária letiva do ano de 2020, conforme estabelece a Lei nº 14.040/2020 que define normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido



pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

d) o cômputo mensal das horas letivas presenciais e não presenciais (atividades pedagógicas não presenciais), realizadas na Educação Infantil, de acordo com os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dessa etapa da educação básica e com as orientações pediátricas pertinentes quanto ao uso de tecnologias da informação e comunicação, conforme Art. 2º, § 4º da Lei nº 14.040/2020;

e) a Proposta Pedagógica com as estratégias utilizadas para a manutenção de vínculo e de proposta curricular;

f) a Busca Ativa com a descrição das diferentes maneiras utilizadas pela Escola, a fim de manter contato com todas as crianças e suas famílias;

g) o registro das Formações dos Profissionais (Professores e Funcionários da Escola), com datas, temáticas e metodologias desenvolvidas;

h) as ações de responsabilidade de cada segmento da Comunidade Escolar;

i) o Processo Avaliativo e de acompanhamento do percurso educativo, conforme orienta o Parecer CNE/CP nº 11/2020, item 7 e

j) as peculiaridades do Decreto Municipal nº 9.407/2020, com a data facultativa para retorno presencial das Escolas da Rede Privada, a partir de 13/10/2020. Caso a Escola opte por tal ação deverá registrar no calendário escolar a data de retorno presencial.

## CONCLUSÃO

Face ao exposto, o Conselho Municipal de Educação, manifesta-se favorável à aprovação dos Planos de Ação, desde que as Escolas de Educação Infantil da Iniciativa Privada, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, comprometam-se em retificar o planos, principalmente no cumprimento do item 8, contido neste Parecer, obedeçam ao Decreto Municipal nº 9.407/2020 e levem em consideração todos os cuidados relativos à saúde, orientados pelo COE – Municipal, necessitando também da aprovação e do seguimento das orientações expressas no Plano de Contingência. Por

**[cmeducacao@novohamburgo.rs.gov.br](mailto:cmeducacao@novohamburgo.rs.gov.br)**

Rua Engenheiro Ignácio Plangg, 66 - 5º andar - sala 15 – Centro - Novo Hamburgo – RS – CEP 93510-120  
Fone (51) 3582 5246



consequente, os Planos de Ação das referidas Escolas abaixo relacionadas, podem ser considerados aprovados:

EEI A TURMA DO URSINHO POOH

EEI ANJINHOS

EEI BRANCA DE NEVE

EEI CANTINHO DA FADA

EEI CASTELO DO GIGANTE

EEI CINDERELA

EEI DA PAZ

EEI DO IDEAL

EEI DO SESC – SESQUINHO

EEI DUDA LELÊ

EEI EDUCAR PARA A VIDA

EEI ESPAÇO DA CRIANÇA

EEI ESPAÇO PEDAGÓGICO SER CRIANÇA

EEI ESTRELA MÁGICA

EEI FAZENDO E ACONTECENDO

EEI GENTE MOLEQUE

EEI MUNDO ENCANTADO

EEI PINGO DE GENTE

EEI SAPEKA

EEI SOSSEGO DA MAMÃE

EEI UNI – DUNI – TE

EEI ZÉ CARIOCA

EEI ÁGAPE AEP – em processo de regularização.

EEI CARINHA DE ANJO - – em processo de regularização.

EEI ESCONDE – ESCONDE - – em processo de regularização.

Em 08 de outubro de 2020.

**[cmeducao@novohamburgo.rs.gov.br](mailto:cmeducao@novohamburgo.rs.gov.br)**

Rua Engenheiro Ignácio Plangg, 66 - 5º andar - sala 15 – Centro - Novo Hamburgo – RS – CEP 93510-120  
Fone (51) 3582 5246



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo  
Estado do Rio Grande do Sul  
**Conselho Municipal de Educação**



Aprovado, na Sessão Extraordinária, de 08 de outubro de 2020.

Conselheiros Municipais de Educação:

Paulo Renato Thiele (Presidente)

Letícia Caroline da Silva Streit (Vice-Presidente)

Adriana Bergold

Adriane Luísa Brévia

Antônio José Fontoura

Carla Bezerra

Cíntia Patrícia Kretzer

Daniel Vargas Zanotta

Dinora Tereza Zucchetti

Eliana Beatriz Berlitz

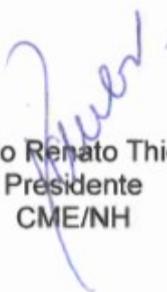
Márcia Fernandes

Rosângela Thiesen Horn

Sheila Kieling

Valquíria Weimer

Assessora Técnica Silvana Maria Ramos.



Paulo Renato Thiele  
Presidente  
CME/NH

**[cmeducao@novohamburgo.rs.gov.br](mailto:cmeducao@novohamburgo.rs.gov.br)**

Rua Engenheiro Ignácio Plangg, 66 - 5º andar - sala 15 – Centro - Novo Hamburgo – RS – CEP 93510-120  
Fone (51) 3582 5246